



**Abanzai**  
**Representações S.A.**  
CNPJ nº 05.377.993/0001-39

## **2º ADITAMENTO AO EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A., PUBLICADO EM 19 DE NOVEMBRO DE 2018 E ADITADO EM 28/11/2018 POR CONTA E ORDEM DA ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.**

Esta Oferta é dirigida exclusivamente aos acionistas titulares de ações ordinárias da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** aptos a participar do leilão na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. Os titulares de ações ordinárias de emissão da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.** que residam fora do Brasil poderão participar da Oferta objeto deste edital, desde que tais acionistas cumpram com todas as leis e regulamentos a que possam estar sujeitos. Esta Oferta não foi e não será registrada nos termos da legislação federal norte-americana de valores mobiliários ou de qualquer outro país. A Oferta não é destinada a pessoas que residam em qualquer jurisdição na qual realizar ou participar da Oferta seja proibido por lei.

### **EDITAL DE OFERTA PÚBLICA VOLUNTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA**

## **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**

Companhia Aberta - Código CVM nº 02357-4 - CNPJ/MF nº 17.314.329/0001-20 - NIRE 35.300.48875-0  
Código ISIN nº: BRMEALACNOR9 Código de Negociação na B3: MEAL3

por ordem e conta de

## **ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF nº 05.377.993/0001-39

Intermediada por

## **BRASIL PLURAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

CNPJ/MF nº 05.816.451/0001-15

**BRASIL PLURAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, andar térreo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.816.451/0001-15, na qualidade de instituição financeira intermediária ("**Instituição Intermediária**"), vem, por ordem e conta da **ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.**, sociedade anônima com sede no Município de Amparo, Estado de São Paulo, na Rodovia Amparo-Itatiba SP 360, Km 114,5, s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.377.993/0001-39 ("**Ofertante**"), comunicar aos acionistas da **INTERNATIONAL MEAL COMPANY ALIMENTAÇÃO S.A.**, companhia aberta com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4777, 12º andar, cj. A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.314.329/0001-20 ("**Companhia**" ou "**IMC**") o segundo aditamento ao edital da oferta pública voluntária para aquisição de, no mínimo, 69.000.000 (sessenta e nove milhões) e, no máximo, 69.375.000 (sessenta e nove milhões e trezentas e setenta e cinco mil) ações ordinárias de emissão da Companhia, com a finalidade e de acordo com as condições aqui constantes ("**Oferta**" ou "**OPA**"), observadas as regras estabelecidas (i) na Instrução nº 361, de 5 de março de 2002, da Comissão de Valores Mobiliários ("**Instrução CVM 361/02**" e "**CVM**", respectivamente); (ii) no Estatuto Social da Companhia; e (iii) no Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**" e "**Regulamento do Novo Mercado**") e "**CVM**", respectivamente).

**I. Termos definidos:** Os termos iniciados em letra maiúscula e não expressamente definidos neste 2º Aditamento terão o significado a eles atribuídos no Edital.

**II.** Alterar o item 5.3 - **caput**, permanecendo inalterado item 5.3.1 - do Edital, de potencial interferência ou oferta concorrente, passando referido dispositivo a vigorar com a seguinte nova redação:

**5.3. Interferência e Oferta Concorrente.** Será permitida a interferência de terceiros compradores interessados em adquirir o lote total, ou quantidade inferior a tal lote, das Ações Objeto da Oferta no Leilão, conforme o disposto no art. 12 da Instrução CVM 361. O interessado em interferir deverá divulgar sua intenção ao mercado com 10 (dez) dias de antecedência da Data do Leilão, nos termos do art. 12, § 4º da Instrução CVM 361 ou formular OPA Concorrente, solicitando ou não o seu registro perante a CVM, conforme tal registro seja ou não necessário, até 10 (dez) dias antes da Data do Leilão, nos termos do artigo 13, § 2º da Instrução CVM 361; e observar integralmente as normas legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis. A parte interessada em concorrer mediante formulação de OPA Concorrente deverá observar as regras aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme previstas na Instrução CVM 361/02. Uma vez que a oferta concorrente seja lançada, a Ofertante e/ou o terceiro comprador interessado poderão aumentar o preço de suas respectivas ofertas em qualquer montante e quantas vezes acharem conveniente, como previsto nos artigos 5º e 13 da Instrução CVM 361/02.\*

**III. Data do Leilão:** Nos termos do item 5.1 do Edital, a Data do Leilão permanece inalterada e ocorrerá em 19 de dezembro de 2018, às 12h, horário de Brasília.

**IV. Ratificação do Edital:** Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Edital, que permanecem inalterados. Tendo em vista a alteração prevista no presente aditamento, o Edital passará a vigorar com a redação acima, lida em conjunto com o Edital consolidado já disponibilizado por meio de sistema eletrônico disponível na página da CVM, da B3, na sede da Ofertante, na sede da Instituição Intermediária e da IMC, bem como acessível no site de relações com investidores da IMC (ri.internationalmealcompany.com) e no endereço eletrônico abaixo:

**BRASIL PLURAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

<http://www.brasilplural.com/ofertaspublicas> (neste **website**, acessar "Edital" logo abaixo de "Oferta Pública Voluntária para Aquisição de Ações Ordinárias de Emissão da International Meal Company Alimentação S.A.")

São Paulo, 10 de dezembro de 2018

**ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.**  
Ofertante

**BRASIL PLURAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Instituição Intermediária



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas da ANBIMA para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários, atendendo, assim, a(o) presente oferta pública (programa), aos padrões mínimos de informação exigidos pela ANBIMA, não cabendo à ANBIMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações, pela qualidade da emissora e/ou ofertantes, das Instituições Participantes e dos valores mobiliários objeto da(o) oferta pública (programa). Este selo não implica recomendação de investimento. O registro ou análise prévia da presente distribuição não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos.

OFERTANTE

INSTITUIÇÃO INTERMEDIÁRIA

**ABANZAI REPRESENTAÇÕES S.A.**

**BRASIL  
PLURAL**



LUZ